

# O PROGRESSO

Dourados, quarta-feira 22.5.2019

## PREFECINIA SOCIAL DE DOURADINA

CENTRO

Data: 17/05/2019 Sequência: 285

Valor: 316,80

FORMATE, FARINHA DE MANDIOCA E SAL REFINADO PARA CONFORME NAD 318/2019 - PREGAO 16/2019 ATA 11/2019

Valor	Valor
316,80	316,80
Total Liquidado:	Total Pago:
Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
Saldo a Liquidar: 316,80	Saldo a Pagar: 316,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS  
CNPJ: 15.305.267/0001-02  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone: (000)0000-0000

## Extrato de Empenhos

Empenho:	Data:	Tipo:	Ordinário	Data:	Sequência:
284/2019	17/05/2019	Ordinário		17/05/2019	285
Dotação:	03.010.10.301.0020.2048-335030000000				
Elemento:	30	Gêneros de Alimentação			
SubElemento:	07	Gêneros de Alimentação			
Credor:	55	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			
Histórico:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TAIS COMO CAFE, CHA E BISCOITO PARA CONSUMO NO CAFE DA MANHA DOS SERV. DA SAUDE (CONFORME CONSTA NAD 320/2019 - PREGAO 16/2019 ATA 11/2019)				

Data	Histórico	Valor	Valor
17/05/2019	Empenho	781,00	781,00
<b>Resumo do Empenho:</b>			
Valor Empenhado:	781,00	Total Em Liquidação:	
Total Anulado Emp.: 0,00		Total Liquidado:	
Saldo Empenhado: 781,00		Total Anulado Liq.: 0,00	
		Total Anulado Pag.: 0,00	
		Saldo Em Liquidação:	
		Saldo Liquidado: 0,00	
		Saldo a Liquidar:	
		Saldo a Pagar: 781,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a reajustar em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019, os vencimentos dos servidores Públicos Municipais efetivos, sendo o percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) a título de reposição inflacionária, e o percentual de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), de aumento real, regido pela Lei Complementar nº 034/2008, de 24 de abril de 2009, Lei Complementar 074/2019, de 01 de março de 2019 e posteriores alterações, conforme tabelas em anexo.

§1º - O reajuste de que trata o caput deste artigo será aplicável aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS/PREVCAARAPÓ, que se enquadrarem na legislação vigente.

§2º - A retroatividade e a reposição das perdas salariais de que trata o caput do artigo, estão definidas nacionalmente nos termos das Leis Federais nº 11.738, de 20 de junho de 2007 e art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a reajustar em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019, os vencimentos dos servidores Públicos Municipais do magistério, sendo o percentual de 4,17% (quatro vírgula dezassete por cento) a título de reposição inflacionária, e o percentual de 0,63% (zero vírgula oitenta e três por cento), de aumento real, regido pela Lei Complementar nº 067/2017, de 06 de julho de 2017, conforme tabelas em anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a reajustar em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019, os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, funções de confiança, contratados e dos Conselheiros Tutelares, a título de reposição inflacionária.

Parágrafo Único - O índice de que trata o caput do artigo 2º desta Lei, será aplicado aos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Art. 4º - Em relação aos novos cargos e funções de confiança criados a partir da vigência da Lei de Reestruturação Administrativa (nº 074/2019), e, ainda, aqueles já existentes, mas que foram contemplados com aumento com a nova lei, não será cabível qualquer reajuste considerando a inexistência de perda inflacionária que justifique a revisão.

Parágrafo Único - Enquadrar-se-ão dentro os cargos e funções de confiança referidos no caput do artigo 4º e que não serão contemplados pelo reajuste tratado nesta Lei. Controlador Geral do Município, Coordenador Geral de Projetos e Convênios, Ouvidor Geral do Município, Corregedor Geral do Município, Coordenador Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção, Diretor de Proteção Social Básica, Diretor de Proteção Especial, Supervisor do CRAS e CREAM, Procurador Geral do Município, Chefe do Gabinete do Prefeito, Coordenador, Assessor de Secretária e Diretor Executivo PROCON.

Art. 5º - O índice de recomposição inflacionária de que trata esta Lei, utilizado para fixação do valor de reajuste anual é o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao ano base de 2016.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 21 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº: 091/2005 e 055/2014.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019 - Republica-se

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/06/2019, às 8 h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2020.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/06/2019, às 9 h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/06/2019, às 14 h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019 - Republica-se

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOR DE PISCINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA FUNCIONAMENTO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 05/06/2019, às 8 h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXAS TÉRMICAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/06/2019, às 8 h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOPH VOLANTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABINETE DO PREFEITO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/06/2019, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOSÍMETRO DE RUÍDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/06/2019, às 8 h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019 - Republica-se

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESA DE JOGOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/06/2019, às 08 h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/06/2019, às 8 h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2019

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR ASPIRADOR CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/06/2019, às 8 h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de maio de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

# ATOS OFICIAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 15.469.193/0001-00  
 AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 00000000 - CENTRO  
 Telefone: (000)0000-0000

**Extrato de Empenhos**

Empenho:	22/3/2019	Tipo:	Ordinário	Data:	17/05/2019	Sequência:	222
Dotação:	5	02.008.06.244.0019.2032-339030000000					
Elemento:	30	Gêneros de Alimentação					
SubElemento:	07	Gêneros de Alimentação					
Conta:	15	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP					
Historico:	DESPESAS COM AQUISICAO DE CAFE E CHA MATE PARA CONSUMO NO CAFE DA MANHA DOS SERV DA SEC DE ASSIST SOCIAL CONFORME NAD 316/PREGAO 16/2019 ATA 11/2019						

  

Data	Histórico	Valor
5/2019	Empenho	105,50

**Resumo do Empenho:**

Valor Empenhado:	316,80	Total Em Liquidação:		Total Liquidado:		Total Pago:	
Total Anulado Emp.:	0,00	Total Anulado Em Liq.:	0,00	Total Anulado Liq.:	0,00	Total Anulado Pag.:	0,00
Saldo Empenhado:	316,80	Saldo Em Liquidação:	0,00	Saldo Liquidado:	0,00	Saldo Pago:	0,00
Saldo a Em Liquidar:	316,80	Saldo a Liquidar:	316,80	Saldo a Pagar:	316,80		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 15.469.193/0001-00  
 AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 00000000 - CENTRO  
 Telefone: (000)0000-0000

**Extrato de Empenhos**

Empenho:	22/3/2019	Tipo:	Ordinário	Data:	17/05/2019	Sequência:	223
Dotação:	25	02.008.06.244.0019.2039-339030000000					
Elemento:	32	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
SubElemento:	00						
Conta:	15	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP					
Historico:	DESPESAS COM AQUISICAO DE EXTRATO DE TOMATE, FARINHA DE MANDIOCA E SAL REFINADO PARA DISTRIBUICAO POR MEIO DE CESTA BASICA CONFORME NAD 316/2019 - PREGAO 16/2019 ATA 11/2019						

  

Data	Histórico	Valor
17/05/2019	Empenho	316,80

**Resumo do Empenho:**

Valor Empenhado:	316,80	Total Em Liquidação:		Total Liquidado:		Total Pago:	
Total Anulado Emp.:	0,00	Total Anulado Em Liq.:	0,00	Total Anulado Liq.:	0,00	Total Anulado Pag.:	0,00
Saldo Empenhado:	316,80	Saldo Em Liquidação:	0,00	Saldo Liquidado:	0,00	Saldo Pago:	0,00
Saldo a Em Liquidar:	316,80	Saldo a Liquidar:	316,80	Saldo a Pagar:	316,80		

## 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE DOURADOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Sérgio Julian Zanella Martinez Caro, Tabelião de Protesto da Comarca de Dourados - MS, FAZ SABER que se encontram para serem protestados os títulos abaixo descritos. Por não ter sido possível ou cabível a intimação pessoal no endereço fornecido pelo Apresentante, intima os devedores abaixo para pagar ou aceitar os títulos, sob pena de protesto.

**DATA LIMITE PARA PAGAMENTO 27/05/2019**  
**1º TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE DOURADOS - MS**  
 Av. Weimar G. Torres, 2077 - Centro - Telefones (67) 3422-0334 / (67) 99835-3467 (whatsapp)  
 Horário de atendimento: 08h às 11h e das 13h às 17h

PROTOCOLO	DEVEDOR	NATUREZA/TÍTULO	VALOR R\$	À PAGAR R\$	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOTIVO
752-17/05/2019	ANGELA RODRIGUES MOREIRA 34082	DMI 1275	1.674,50	1.802,70	03/04/2019	11/05/2019	Falta de Pagamento
891-20/05/2019	CILSO DE SOUZA	SJ/061926-83/2018.8.12.0002	601,17	8.948,41	15/05/2019	07/03/2019	Falta de Pagamento
715-17/05/2019	ELIZABETH PRIETO MESA	DMI 7.306150-4	170,00	228,00	30/01/2019	06/05/2019	Falta de Pagamento
729-17/05/2019	FABRICIO JULIANO FROHOSE TONEZE	DMI 7.59929-9	465,50	549,15	15/03/2019	09/05/2019	Falta de Pagamento
681-17/05/2019	FJM CONSTRUTORA EIRELI	DMI NFE 5689-01	187,90	245,90	14/03/2019	23/03/2019	Falta de Pagamento
765-17/05/2019	GILMAR FERREIRA DAVID	DMI 7.4033680-5	186,68	244,68	28/02/2019	10/05/2019	Falta de Pagamento
697-17/05/2019	JG REPRESENTACAO	DMI 7.1145	622,75	710,45	17/01/2019	10/05/2019	Falta de Pagamento
685-17/05/2019	LUCAS TRINDEAD DOMINGOS	DMI 7.20122018	330,00	400,15	15/12/2018	10/05/2019	Falta de Pagamento
776-17/05/2019	LUCIMARA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	CH 7.850019	1.750,00	1.858,20	17/09/2018	09/01/2019	Falta de Pagamento
777-17/05/2019	LUCIMARA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	CH 7.850020	1.500,00	1.608,20	17/09/2018	09/01/2019	Falta de Pagamento
890-20/05/2019	MAICON ROGERIO STRALIOTTO	SJ/0903936-42/2011.8.12.0002	3.924,00	3.012,84	15/05/2019	15/02/2019	Falta de Pagamento
780-17/05/2019	MIGUEL ANGELO VILHAGRA JAQUET	SJ/0805255-31/2018.8.12.0002	880,00	6.423,07	13/05/2019	28/02/2019	Falta de Pagamento
689-17/05/2019	MIO DUCCI CONFEC E COM EIRELI ME	DMI 7.89173E-2	417,50	497,10	28/11/2018	10/05/2019	Falta de Pagamento
847-20/05/2019	OSIAS FREIRE DOS SANTOS	DMI 7.8389-0	153,85	211,85	27/04/2019	06/05/2019	Falta de Pagamento
869-20/05/2019	SEBASTIAO DA SILVA	DMI 7.86290001	2.000,50	2.169,20	12/03/2019	02/04/2019	Falta de Pagamento
686-17/05/2019	TRANSPORTADORA MANTO AZUL LTDA	DMI 7.575505	336,50	406,65	19/03/2019	18/04/2019	Falta de Pagamento
756-17/05/2019	VALDENILSON DE OLIVEIRA FELIX	DMI 7.00136862-3	86,66	138,39	08/02/2019	09/05/2019	Falta de Pagamento
779-17/05/2019	WILLIAN RAMOS TORRES	SJ/0602879-84/2005.8.12.0002	1.800,00	3.244,37	15/05/2019	12/02/2019	Falta de Pagamento

Dourados - MS, 22 de maio de 2019

Sérgio Julian Zanella Martinez Caro  
 Tabelião de Protesto

Associação Comercial e Empresarial de Dourados/MS  
 Elizabeth Rocha Salomão  
 Gestão 2016/2019

Nº 05/2019 G.2016/2019. Ata de encerramento do prazo do registro da para eleição da ACED - Triênio 2019/2022.

décimo nono dia do mês de Maio do ano dois mil e dezenove, às doze horas, a presidente da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - MS, no uso de suas funções, e na forma do artigo 60 do Estatuto Social, declara encerrado o prazo de registro de chapas para eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da Associação Comercial e Empresarial de Dourados para o triênio 2019/2022, conforme Editais publicados no dia 29 de Abril de 2019 nos Jornais "O Progresso", "Diário MS", e o virtual "Dourados News". Foi registrada na secretária da ACED, 22 Chapas. Número de inscrição 02. **Chapa 01:** "Ação e Transparência", protocolada nº 609 de 17 de maio de 2019, às onze horas e quarenta minutos. Composta pelos seguintes membros, efetivos e suplentes: **CONSELHO DIRETOR:** Presidente: JOSÉ BERTO RIBEIRO PINTO JUNIOR, 1º Vice Presidente: AMARILDO JONAS VIEIRA, 2º Vice Presidente: FLÁVIO DONIZETE DELGADO, 1º Secretário: ERALDO LEITE DIAS, 2º Secretário: NELSON EDUARDO HOFF BRAIT, 1º Tesoureiro: PAULO ROBERTO CAMPIONE, 2º Tesoureiro: FERNANDO DRIGUES DA SILVA. **CONSELHO FISCAL:** Relator: DOMINGOS ANTUNES, 1º Secretário: AURELIO ROCHA FILHO, 2º Secretário: EVANDRO LUIZ ALBERTINI, Vogal: GIANCARLOS TELÓ. Suplente: MARIO AKATSUKA. **CONSELHO CONSULTIVO:** ELIZABETH ROCHA SALOMÃO, ANTONIO LUIZ GUERRA, FRANCISCO EDUARDO CUSTÓDIO, ANTONIO FREIRE, INTONIO BERTO COALHO e ARTHUR FERREIRA PINTO FILHO. **Chapa 02:** "Sociativismo com Inovação", protocolada sob nº 610 de 19 de Maio de 2019 às onze horas e quarenta minutos, composta pelos seguintes membros, efetivos e suplentes: **CONSELHO DIRETOR:** Presidente: ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR, 1º Vice Presidente: JORGÉ LUIZ ZENATTI FILHO, 2º Vice Presidente: LUCIANE CARVALHO DIAS, 1º Secretário: CLARICIO SALAZAR FILHO, 2º Secretário:

MINISTERIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
 (11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)  
 "REGIMENTO MARECHAL BUTRA"

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Ponta Porã-MS, torna público por meio de seu Projeto que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de Material para Festividades e Homenagens para atender as necessidades do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Ponta Porã - MS). O total de itens licitados é de 30 (Trinta) itens. O Edital do Pregão 06/2019 estará disponível na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 11º R.C.Mec, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no endereço supracitado ou por e-mail: [sale.11rcmec@exército.com](mailto:sale.11rcmec@exército.com). A entrega das propostas poderá ser feita através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) a partir do dia 22 de Maio de 2019. A abertura do Pregão está prevista para o dia 05 de Junho de 2019, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

MINISTERIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
 (11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)  
 "REGIMENTO MARECHAL BUTRA"

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Ponta Porã-MS, torna público o resultado do julgamento, Adjudicação e Homologação da Chamada Pública 01/2019 Aquisição de Genéros Alimentícios, com vigência de 15 de Maio de 2019 a 12 de Maio de 2020, classificados como segue: COOPFRA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO HAMARATI. CNPJ: 19.886.788/0001-39.

LIVRO 57-D

Fis Nº 139

2º Serviço Notarial e Registro Civil

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a reajustar em 5% (cinco por cento) de janeiro de 2019, os vencimentos dos servidores Públicos Municipais, sendo o percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de reposição inflacionária, e o percentual de 1,25% (um vírgula e vinte e cinco por cento) de aumento real, regido pela Lei Complementar nº 034/20 de 2009, Lei Complementar 074/2019, de 01 de março de 2019, e alterações, conforme tabelas em anexo.

**§1º** - O reajuste de que trata o caput deste artigo é para servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Própria dos Municípios de Caarapó-MS/PREV-CAARAPO, que se enquadram na legislação vigente.

**§2º** - A retroatividade e a reposição das perdas salariais do caput do artigo, estão definidas nacionalmente nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a reajustar em 5% (cinco por cento) de janeiro de 2019, os vencimentos dos servidores Públicos Municipais, sendo o percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) de reposição inflacionária, e o percentual de 0,83% (zero vírgula oito e três por cento) de aumento real, regido pela Lei Complementar nº 06 de julho de 2017, conforme tabelas em anexo.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a reajustar em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de janeiro de 2019, os vencimentos ocupantes de cargos de provimento em comissão, função contratados e dos Conselheiros Tutelares, a título de reposição em comissão.

**Parágrafo Único** - O índice de que trata o caput do artigo, será aplicado aos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal.

**Art. 4º** - Em relação aos novos cargos e funções criados a partir da vigência da Lei de Reestruturação Administrativa (074/2019), e, ainda, aqueles já existentes, mas que foram criados com a nova lei, não será cabível qualquer reajuste inexistência de perda inflacionária que justifique a reposição.

**Parágrafo Único** - Enquadram-se dentro os cargos e funções referidos no caput do artigo 4º, e que não serão objeto de licitação para Registro de Preços, o Controlador Geral do Município, Coordenador Geral de Projetos, Coordenador Geral de Planejamento, Coordenador Geral de Proteção Social Básica, Diretor de Proteção Especial, Supervisores, CREA's, Procurador Geral do Município, Chefe do Gabinete do Prefeito, Assessor de Secretaria e Diretor Executivo PRODUÇÃO.

**Art. 5º** - O índice de reposição inflacionária de que trata o caput do artigo, será aplicado ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao ano base de 2018.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 21 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL